



XXVIII Prémio Vicente Risco de Ciências Sociais

2024



Com os objetivos de honrar a memória de Vicente Risco, ajudar à consolidação da cultura e a fortalecer as relações da Galiza com Portugal e a Lusofonia, a Fundación Vicente Risco (Allariz); os concellos de Allariz, Castro Caldelas e Melide; a Deputación de Ourense; a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) (Vila Real - Portugal), representada pela Escola de Ciências Humanas e Sociais (ECHS); as Universidades de Santiago (USC) e Vigo (UVIGO) e a Caixa Rural Galega apresentam as bases do XXVIII prémio Vicente Risco de Ciências Sociais, com um valor, antes de impostos, de 6.000,00€ e conforme o seguinte regulamento:

REGULAMENTO

PRIMEIRO. Poderá participar no prémio qualquer pessoa, sem distinção de idade ou nacionalidade, que apresente os seus textos em língua galega ou em língua portuguesa. Os textos apresentados devem ser totalmente anónimos, originais, não estarem publicados nem traduzidos em nenhum outro formato, nem impresso nem digital, e têm de abordar investigações referentes à Galiza e/ou ao Norte de Portugal, sempre do ponto de vista das ciências sociais (antropologia, arqueologia, sociologia, história, linguística, geografia, economia, turismo...). Os trabalhos de investigação devem ter uma extensão mínima de 125 páginas e uma extensão máxima de 250 páginas, tamanho DIN-A4 e escritos a espaço de 1.5 em letra Arial 12. Serão especialmente valorizados os textos que se adequem aos usos habituais do ensaio. A data limite para submissão de trabalhos será **29 de fevereiro de 2024**.

SEGUNDO. Os textos deverão ser submetidos em suporte digital (pdf) e remetidos para secretaria@fundacionvicenterisco.com. O texto do trabalho científico será apresentado apenas contendo um título na sua capa e sem identificação da autoria, para a sua avaliação anónima pelo júri. Noutro documento, submetido também em suporte digital (pdf) e remetido para secretaria@fundacionvicenterisco.com, será incluída a informação a seguir: título do trabalho, nome completo da autoria, Cartão de Cidadão (CC), passaporte ou documento de identidade, morada, telefone e correio eletrónico e também uma declaração juramentada assinada pelo/a autor/a em que declare a sua autoria e o caráter inédito do trabalho. Os candidatos receberão uma confirmação oficial da receção do seu trabalho.

TERCEIRO. O júri do prémio será composto por nove elementos, ligados ao campo da cultura e das ciências sociais, que serão nomeados pelas instituições organizadoras do prémio. A secretaria do prémio recairá em um desses nove elementos ou

bem numa outra pessoa designada pela organização. Neste caso, a secretaria não terá voz na matéria. O prémio para o melhor trabalho de investigação apresentado será concedido por maioria de votos.

CUARTO. O nome das pessoas que hão de constituir o júri será divulgado antes na segunda quinzena do mês de maio de 2024.

QUINTO. A decisão do xurado, inapelável, darase a coñecer no mes de xuño de 2024 e será divulgada nas redes sociais da Fundación Vicente Risco (twitter, facebook e instagram).

SEXTO. O prémio, indivisível, poderá não ser atribuído, no caso do júri assim o considerar em decisão inapelável.

SÉTIMO. O valor económico associado ao prémio é considerado na qualidade de pagamento dos direitos de autoria, o qual cede estes à Fundación Vicente Risco, sem limitação do número de exemplares nem de edições. Os direitos de edição da obra poderão ser realizados em qualquer língua, com a possibilidade de cessão de direitos a terceiros. O beneficiário do prémio receberá gratuitamente vinte e cinco exemplares da obra publicada em suporte papel e autoriza que, transcorrido um ano da apresentação do prémio, a publicação esteja acessível em descarga gratuita e aberta desde a plataforma digital que para tal efeito ha de habilitar a instituição organizadora do prémio em www.fundacionvicenterisco.com

OITAVO. Os originais não premiados serão eliminados. A participação neste prémio significa a aceitação de todo o regulamento, assim como das decisões do júri.